= D E C R E T O Nº 1.857 =

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVÊRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO ORIUNDOS DO FNDU.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros à Fundo Perdido, procedentes do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (FNDU/ESTADO) Quota parte Estado, no valor de Cr$..... Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros);

II - assinar com a Secretaria do Interior, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no ítem I deste artigo, bem como,acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela Secretaria;

III - abrir crédito adicional suplementar na importância de até Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 8.2 - Logradouros Públicos
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações
Função: 16 - Transporte
Programa: 91 - Transporte Urbano
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1.09 - Pavimentação de Vias Urbanas
Valor: até Cr$ 8.000.000,00

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.857/81)

§ Único - A cobertura do crédito autorizado no ítem III, será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria do Interior do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à pavimentação de vias urbanas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1.981.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =